

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.522/2014

de 12 de Março de 2014.

“Veda o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro durante as festividades comemorativas ao aniversário do município, compreendido no período de 26 a 29 de Março de 2014, na área central da cidade”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 26 a 29 de Março de 2014, serão realizadas diversos eventos comemorativos ao aniversário do município;

Considerando a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidro em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades comemorativas ao aniversário do município na área central da cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedado o comércio de qualquer espécie de bebidas em garrafas e copos de vidro, pelos comerciantes da Rua São Francisco, Cel. Guilherme Francisco Wincler e adjacências, no período de 26 a 29 de Março de 2014, durante as festividades comemorativas ao aniversário do município.

Parágrafo Único – Durante esse período, os comerciantes deverão comercializar bebidas servidas em latas, garrafas pets e copos plásticos.

Art. 2º - O Setor de fiscalização deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Março de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO